



IAIA

Associação Internacional
para a Avaliação de Impactos

REDE 

REDE DE LÍNGUA PORTUGUESA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

A mitigação é uma parte integral da avaliação de impactos; a mitigação visa valorizar os impactos positivos e evitar, reduzir, remediar ou compensar os impactos negativos.



AUTOR

Júlio de Jesus
Com a colaboração de
Charlotte Bingham
Larry Canter
Maria Partidário Mat
Cashmore Peter Croal
Richard Fuggle
Sukhad Keshkamat

Tradução

Júlio de Jesus
Maina Arriscado
(AVALIA – Associação Angolana
de Avaliação de Impactos)

Revisão Final

Ana Roque de Oliveira

FASTIPS
(Dicas Rápidas)

Nº 6 | Novembro de 2013

Mitigação em Avaliação de Impactos

A Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) é uma ferramenta de apoio à decisão usada para identificar e avaliar as consequências ambientais (em sentido lato, não apenas biofísicas, mas também sociais e culturais) de ações de desenvolvimento planeadas, com o objetivo de facilitar uma tomada de decisão informada e uma gestão ambiental adequada.

Os Princípios de Melhor Prática em AIA da IAIA estabelecem que:

- Um dos objetivos da AIA é antecipar e evitar, minimizar ou compensar os impactos adversos significativos – biofísicos, sociais e outros relevantes – de propostas de desenvolvimento.
- O processo de AIA deve providenciar a mitigação e a gestão dos impactos – estabelecendo as medidas necessárias para evitar, minimizar ou compensar os impactos adversos previstos e, quando adequado, incorporar estas medidas num plano ou num sistema de gestão ambiental.

A mitigação é uma componente chave e uma das finalidades da AIA e de outros instrumentos de avaliação de impactos.

A mitigação foi pela primeira vez definida nas regulamentações (40 CFR 1508.20) relativas à NEPA (Lei Nacional da Política Ambiental dos Estados Unidos) como qualquer atividade que inclua:

- (a) Evitar completamente o impacto não realizando uma determinada ação ou partes de uma ação;
- (b) Minimizar os impactos limitando o grau ou magnitude de uma ação e da sua implementação;
- (c) Retificar o impacto reparando, reabilitando ou restaurando o ambiente afetado;
- (d) Reduzir ou eliminar o impacto ao longo do tempo por operações de manutenção e preservação ao longo da vida da ação;
- (e) Compensar o impacto providenciando recursos ou ambientes substitutos.

A Diretiva da União Europeia 2011/92/UE (a atual versão da Diretiva AIA de 1985) define mitigação como “as medidas previstas para evitar, reduzir e, sempre que possível, compensar os principais impactos negativos no ambiente”.

A incorporação do conhecimento tradicional e as considerações de sustentabilidade no desenvolvimento de alternativas, a avaliação anterior à seleção de uma alternativa e a inclusão de medidas de mitigação na conceção do projeto são formas de mitigação a montante dos impactos negativos.

Apesar de não estar incluída no conceito original de mitigação, a valorização dos impactos positivos é uma questão com crescente importância e deve constituir uma prioridade da avaliação de impactos (AI).

A mitigação é também usada com significados distintos noutros contextos:

- Nas alterações climáticas, mitigação é considerada como sendo as medidas requeridas para a redução, direta ou indireta, de emissões de gases com efeito de estufa.
- No contexto de ações não planeadas, tais como desastres e conflitos, mitigação é o esforço de reduzir o impacto dos desastres e conflitos através de ações tomadas antes do evento para reduzir as suas consequências (ou seja, através da análise do risco, da redução do risco ou do seguro contra o risco).

CINCO COISAS IMPORTANTES A SABER

1. A hierarquia da mitigação:
 - Valorizar impactos positivos
 - Evitar impactos negativos na maior extensão possível
 - Minimizar (ou reduzir) o que não pode ser evitado
 - Remediar (ou restaurar) o que não pode ser reduzido
 - Compensar o que não pode ser remediado

Exemplo A: A aplicação do princípio de perda líquida «zero» de biodiversidade deve seguir a seguinte abordagem:

- Procurar oportunidades de valorização da biodiversidade.
- Evitar perdas irreversíveis de biodiversidade.
- Procurar soluções alternativas que minimizem as perdas de biodiversidade.
- Restaurar recursos da biodiversidade.
- Compensar perdas não evitáveis providenciando substitutos com, pelo menos, um valor similar de biodiversidade

Exemplo B: A mitigação do impacto do ruído de tráfego numa dada comunidade, provocado por uma autoestrada proposta, deve seguir a seguinte abordagem:

- Procurar oportunidades de valorização (por exemplo, converter em zonas pedonais seções de estradas que vão ter o seu tráfego motorizado desviado).
- Considerar um traçado para a autoestrada que torne o seu ruído inaudível para a comunidade.
- Considerar a possibilidade de construir a autoestrada (ou uma sua seção) em túnel.
- Aplicar medidas de redução do ruído (por exemplo, barreiras acústicas ou limites de velocidade).
- Compensar pelos impactos significativos não evitáveis (por exemplo, pagar vidros duplos, realocar uma escola).

2. A mitigação deve focar-se nos impactos significativos (não é efetivo nem constitui um bom uso dos recursos ter 100 medidas de mitigação para impactos menores e nenhuma para os mais significativos).
3. O conhecimento sobre o tipo de projeto e avaliações similares anteriores, e também sobre o sucesso de medidas de mitigação – ou os seus efeitos colaterais – em casos similares anteriores é importante para permitir a definição de medidas de mitigação adequadas.
4. A par da criatividade, o conhecimento tradicional ou indígena desempenha um papel chave no processo de mitigação. Comissões de cidadãos ou de comunidades devem desempenhar um papel importante como parte da estratégia global de mitigação.
5. Deve estabelecer-se uma ligação entre a mitigação e a monitorização e os sistemas de gestão para o desenvolvimento proposto. O seguimento e a gestão adaptativa dos impactos ajudam a lidar com a incerteza. A monitorização deve ser sempre conduzida para determinar se as medidas de mitigação, que podem ter custos elevados, estão a ter os efeitos pretendidos, ou seja, se têm sucesso. Caso contrário, devem ser modificadas.

CINCO COISAS IMPORTANTES A FAZER

1. Começar a pensar nas medidas de mitigação tão cedo quanto possível. Influenciar a localização, a conceção e a tecnologia de um projeto é a melhor maneira de evitar impactos negativos. Incluir profissionais de AI nas equipas dos estudos de viabilidade. As equipas de AI, de planeamento e de projeto devem trabalhar em conjunto.
2. Questionar o projeto – se haverá melhores maneiras de o fazer, pressionar o proponente e a equipa de projeto a serem criativos no desenvolvimento de alternativas. A tomada de decisão ocorre ao longo da conceção do projeto e não apenas no fim.
3. Envolver as comunidades locais e outras partes interessadas na definição e conceção da mitigação e da valorização, na fase mais precoce possível. Considerar importante o conhecimento local ou indígena.
4. Ter em consideração os impactos cumulativos de outros projetos ou ações (passadas, presentes ou razoavelmente previsíveis no futuro).
5. Ligar a mitigação ao seguimento (monitorização, gestão e comunicação) e aos sistemas de gestão (por exemplo, ambiental, de saúde, social, do património cultural). Incluir uma linguagem de mitigação forte nos planos de gestão, nomeadamente no Plano de Gestão Ambiental. Assegurar que as medidas de mitigação relativas à construção são incluídas nos cadernos de encargos e que os empreiteiros são responsabilizados.

Quer saber mais?

www.iaia.org/publications-resources

Downloadable Publications > FasTips

Traduções em língua portuguesa: www.redeimpactos.org

Tem alguma sugestão ou pedido para uma Dica Rápida num assunto diferente? Contacte Maria Partidário (mpartidario@gmail.com), Editora da Série FasTips

LEITURA ADICIONAL

Business and Biodiversity Off sets Programme (BBOP), 2012. Standard on Biodiversity Off sets. <http://bbop.forest-trends.org/guidelines/Standard.pdf>

João, E, F Vanclay and L Broeder, 2011. Emphasising enhancement in all forms of impact assessment: introduction to a special issue, *Impact Assessment and Project Appraisal*, 29:3, 170-180.

Rajvanshi, A 2008. Mitigation and compensation in environmental assessment, in Fischer, T B, P Gazzola, U Jha-Thakur, I Belč áková and R Aschemann (Eds.), *Environmental Assessment Lecturers' Handbook*: p. 167-183. <http://www.twoeam-eu.net/handbook/05.pdf>